

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021.

6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO E A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.519.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, sediada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, 4º andar, Ed. Multiplace Conquista Sul, bairro Felicia, Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75, neste ato representado pelo Sra. Mariana Amaral Almeida, portador do CNH sob o nº 1548105552 – Sócia Administradora, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.01/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

I.I O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, a partir de 06 de setembro de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	SERVIÇOS	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	ADITIVO PERCENTUAL (%)	VALOR DO CONTRATO + ADITIVO
CONTRATO Nº 009.06/2021	Prestação de serviço de implantação e capacitação do prontuário eletrônico do cidadão – PEC, informatização da Secretaria Municipal de Saúde, Suporte ao usuário, faturamento, auditoria, monitoramento dos indicadores e disponibilização de equipamentos de informática (comodato)	R\$232.000,00	R\$ 30.791,00	13,272%	R\$262.791,00

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021 será de 13,272% (treze virgula duzentos e setenta e dois por cento).

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo Nº 009.06/2021 referente a 13,272% (treze virgula duzentos e setenta e dois por cento) corresponde a R\$ 30.791,00 (trinta mil setecentos e noventa e um reais).

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.06/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 06 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
Cloves Alves Andrade
CONTRATANTE

WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 10.562.589/0001-75
Mariana Amaral Almeida
CPF nº 878.518.305-91
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.04/2022 FMS.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.04/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA E A EMPRESA GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO-BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto,

Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.471.128/0001-18, situada a Rua JJ Seabra, Nº229 Sala 01, na cidade de Caculé-BA, neste ato denominado CONTRATADA, tendo como responsável Legal GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA, portadora CRM sob Nº 030112/BA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

II – O Valor global corresponde a prorrogação do Contrato Administrativo nº 004.04/2022 FMS, R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 004.04/2022 FMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 004.04/2022 FMS, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 01 de setembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA
CNPJ Nº 35.471.128/0001-18

GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA
CRM sob Nº 030112/BA
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF:

CPF:

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.05/2022.

6º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026.05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BAHIA E A EMPRESA XAVIER E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa XAVIER E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA sediada à Rua Santa Luzia, Nº 71, Bairro São Jorge – Brumado-BAHIA, CEP 46.100.000 – e-mail xavier.empreend@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.902.275/0001-77, neste ato representado pelo Sr. Mardonio Xavier Maciewl, portador do RG nº 13.927.699-81 SSP/BA e CPF nº 023.994.685-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026.05/2022, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 026.05/2022, compreendido de 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026.05/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 06 ao contrato administrativo nº 026.05/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto – Bahia, 18 de setembro de 2023



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

XAVIER E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 27.902.275/0001-77
MARDONIO XAVIER MACIEL
RG nº 13.927.699-81 SSP/BA
CPF nº 023.994.685-54
CONTRATADA
Testemunhas:

CPF:

CPF:

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa Marília de Oliveira Souza Eireli - MEI, CNPJ nº 29.941.839/0001-06, com endereço à Avenida Regis Pacheco, 529 - Bairro CENTRO - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-755, para a AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADA PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor total orçado em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETARIA DE SAÚDE, Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, Projeto/atividade: 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO, Projeto/atividade: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE, TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção, FONTE DE RECURSO: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de outubro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE SQUEEZE PERSONALIZADA PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como prestador de serviço a empresa Marília de Oliveira Souza Eireli - MEI, CNPJ nº 29.941.839/0001-06, com valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), com endereço à Avenida Regis Pacheco, 529 - Bairro Centro - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.000-755, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
CONTRATO Nº004.10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - MEI
CNPJ Nº 29.941.839/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Squeeze Personalizada para campanha de Multivacinação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:
I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.049 -GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 -MATERIAL DE CONSUMO
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1160000000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 06/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 06 de outubro de 2023

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.º. Eduardo Cristino Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa J L FELIX BRINDES LTDA - MEI, CNPJ nº 13.181.700/0001-71, com endereço à EST KM 02 ESTRADA BARRA DO CHOÇAVITORIA, 9999 - Bairro Brasil – BARRA DO CHOÇA - Bahia - CEP 45.120-000, para a AQUISIÇÃO DE VISEIRA PERSONALIZADA PARA CAMPANHA DE MULTI-



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

VACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com valor total orçado em R\$ 1.642,50 (mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos:

ENTIDADE - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, Órgão: 8000 – SECRETARIA DE SAÚDE, Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/atividade: 2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS, Projeto/atividade: 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO, Projeto/atividade: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO, ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1160000000000 – Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção, FONTE DE RECURSO: 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde), com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 04 de outubro de 2023, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Eduardo Cristino Amaral Júnior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudico e Homologo
Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE VISEIRA PERSONALIZADA PARA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como prestador de serviço a empresa J L FELIX BRINDES LTDA - MEI, CNPJ nº 13.181.700/0001-71, com valor global de R\$ 1.642,50 (mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com endereço à EST KM 02 ESTRADA BARRA DO CHOÇA/VITORIA, 9999 - Bairro Brasil – BARRA DO CHOÇA - Bahia - CEP 45.120-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023.

Eduardo Cristino Amaral Júnior
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristino Amaral Júnior, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 06 de outubro de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023
CONTRATO Nº005.10/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: J L FELIX BRINDES LTDA
CNPJ Nº 13.181.700/0001-71
OBJETO:Contratação de Empresa para Aquisição de Viseira Personalizada para Campanha de Multivacinação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO:
I – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:
800001 - SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade:2.113 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
2.049 -GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 -MATERIAL DE CONSUMO
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1160000000000 - TRANSFEÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO
150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE)
VALOR TOTAL: R\$ 1.642,50 (mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 06/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 06 de outubro de 2023



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>